

TERMO ADITIVO N° 043/2025
CONTRATO N°: 089/2024
PROCESSO: 2025041545
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E **MERX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N° 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N° 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **MERX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.973.080/0001-22, com sede na **Avenida DIOGO NAVES, N° 275, Qd 8, Lt 11, Sala 02, Res VEREDA DOS BURITIS, Goiânia - GO, CEP: 74.370-695**, neste ato representada pela **Sra. Andreia da Silva Sousa**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o N°: **024.934.361- 48**, portador do RG N°: 4757661 SPTC/GO residente e domiciliado na **Rua G-15, S/N, Qd 31, Lt 13, Residencial GOIANIA SUL I, Abadia de Goiás-GO Cep: 75.345-000**, estabelecem os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes contratantes, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do contrato ora aditivado e nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem promover o acréscimo quantitativo dos serviços contratados, em razão do aumento da demanda institucional.

Atualmente, a Instituição encontra-se em processo de expansão física, com destaque para o Campus III, localizado no município de Trindade-GO, onde foi recentemente inaugurado o Centro de Especialidades Médicas, destinado ao desenvolvimento prático dos estudantes do Curso de Medicina. A referida unidade possui 2 (duas) caixas d'água, cada uma com capacidade de 500 (quinhentos) litros, situadas na Rua Brandina Marques, Quadra 04, Lote 13 – Setor Parque Buriti, Goiânia-GO.

Considerando que o serviço objeto do contrato deve ser executado de forma semestral, justifica-se a inclusão de 4 (quatro) unidades adicionais de caixas d'água de 500 (quinhentos) litros, correspondentes ao acréscimo de 4 (quatro) unidades na quantidade prevista originalmente no Item 1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em razão do acréscimo de serviços, e nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o valor do contrato fica reajustado em 18,63% (dezoito vírgula sessenta e três por cento), o que corresponde ao acréscimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Dessa forma, o valor global do contrato será alterado de R\$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor total ajustado para o período restante da vigência contratual, que se encerra em 18 de outubro de 2025.

O quadro de itens passa a figurar da seguinte forma:

ITEM	QTD	UNID	Descrição	VALOR	VALOR
------	-----	------	-----------	-------	-------



				UNT.	TOTAL
1	8	Serviço	Serviço de limpeza e higienização de caixa de 500 L (quinhentos litros);	R\$ 200,00	R\$ 1600,00
2	2	Serviço	Serviço de limpeza e higienização de caixa de 1.000 L (um mil litros);	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	2	Serviço	Serviço de limpeza e higienização de caixa de 2.000 L (dois mil litros);	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	4	Serviço	Serviço de limpeza e higienização de caixa de 3.000 L (três mil litros);	R\$ 523,75	R\$ 2.095,00
TOTAL : R\$ 5.095,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.



Mineiros/GO, [data da assinatura digital].



Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior



MERX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a



702.379.731-97

CPF:

2^a

CPF:

702.633.411-51

